



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**

**ATO Nº 12**

**DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 029/2021.**

O Senhor **TIAGO DALSASSO** Prefeito do Município de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra a classificação preliminar seguem descritas abaixo.

1.1. Conforme prevê o edital:

*17.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.*

*17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.*

**Parecer 01**

Inscrição: 3490

Candidato: SAMARA ANTUNES DA SILVA

Cargo: 01. Auxiliar de Serviços Gerais

Alegações: Em síntese candiata alega que a soma das notas não confere com a nota final, prejudicando a classificação final. Solicita recontagem de pontos

Parecer da Banca: A candidata equivocou-se ao analisar a lista de classificação. Pois conforme prevê o Edital a nota Final é:

13.2 A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula:  **$NF = NPE \times 3 + NPP \times 7 / 10$**

Portanto resta claro que a classificação preliminar consta de acordo com a aplicação da formula acima.

**Decisão: Recurso Indeferido. Classificação Mantida.**

---

**Parecer 02**

Inscrição: 3497

Candidato: EVANDRO ALUIZIO CUCCO

Cargo: 21. Motorista III Localidade Centro

Alegações: Em síntese candidato alega que a nota obtida no certame foi de 8,92, porém na Classificação Preliminar a Situação Final conta como Reprovado. Solicita correção.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato. Conforme preve o Edital

*18.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.*



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**

**Decisão da Banca: Recurso Deferido. Corrija-se na Classificação Final.**

---

**Parecer 03**

Inscrição: 3494

Candidato: MARCELO DA SILVA

Cargo: 22. Motorista Transporte Escolar

Alegações: Em síntese candidato alega que a soma das notas não confere com a classificação final, questiona o critério de desempate, e solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato. Conforme prevê o Edital segue aplicação da Fórmula para classificação final:

13.3 A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula: **NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10**

Posição	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C. B.		C. E.		Prova Escrita				PROVA PRÁTICA		NF	Situação
				ACB	NCB	ACE	NCE	TA	NPE	Peso	Situação	NPP	Peso		
5	3494	MARCELO DA SILVA	11/01/1981	8	3,20	5	2,00	13	5,20	1,56	Aprovado	9,50	6,65	8,21	Aprovado

Ainda Prevê o Edital:

17.2 **São considerados aprovados neste PROCESSO SELETIVO os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 2,00 (dois) pontos.**

17.3 Os candidatos serão classificados por cargo disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

17.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

17.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

17.4.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.

17.5 **Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:**

- Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos, e/ou na prova prática;
- Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
- Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- Sorteio público.

17.6 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

Porém conta observar que o candidato na nota final, não encontra-se empatado com nenhum outro candidato, por este motivo não tem como aplicar a previsão editalícia no que se refere ao critério de desempate.

**Decisão: Recurso Indeferido. Classificação Mantida**

---

**Parecer 04**

Inscrição: 8057

Candidato: ULIANA SILVA DA SILVA



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**

Cargo: 54. Professor de Artes - Habilitado

Alegações: Em síntese candidato alega que não houve pontuação na prova de Títulos. Solicita recontagem de pontos.

Parecer da Banca: Ao analisar a inscrição da candidata no sistema esta banca pode constatar que a candidata, erroneamente anexou no local de informar a pós graduação, inseriu o diploma de graduação. E no item de cursos, inseriu anexo da especialização, conforme segue demonstrado.

The screenshot displays two sections of a web application. The top section, titled 'Cursos - Quantitativa', shows a table with the following data: Item N°: 5546 (Inconsistência Informada), Nome do Curso: especialização em práticas pedagógicas, Horas de Curso: 420, Ano de Conclusão: 2020, Data de Início: 23/11/2019, Data de Conclusão: 11/07/2020. Below this is a 'Totais Nível' box with the following values: Total horas: 0 horas, Máximo de horas a contabilizar: 200 horas, Horas excedentes: 0 horas, Horas consideradas: 0 horas, and Pontos estimados: 0,000 pontos. The bottom section, titled 'Prova de Títulos - Qualitativa', shows: Item N°: 5545 (Inconsistência Informada), Nível: Especialização - Pós Graduação (na área de atuação), Nome do Curso: artes visuais, Carga Horária: Não Respondido, Ano de Conclusão: 2017, and Pontos: 0,400. At the bottom, it states 'Total de Pontos Estimados: 0,000'.

Vejamos o que diz o Edital:

**12.11.1 É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora e sua inserção no campo adequado indicado no site de inscrição.**

12.11.11 Não serão pontuados:

d) Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

Resta comprovado que ao anexar os títulos houve falta de atenção da candidata, por este motivo não houve pontuação devida.

**Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação mantida.**

---

## Parecer 05

Inscrição: 5494

Candidato: TIAGO RENAN BATISTA EVANGELISTA

Cargo: 58. Professor de Educação Física - Habilitado

Alegações: Em síntese candidato alega envio de título, sendo que este não foi pontuado. Requer recontagem dos pontos.

Parecer da BANCA: Ao analisar a inscrição do candidato no sistema esta banca pode constatar que este por esquecimento, descuido ou escolha, não anexou nenhum arquivo para análise.

Conforme segue comprovado na área de candidato (imagem 1) e também no sistema de análise de Títulos (imagem 2)

Imagem 1



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**

Olá **TIAGO RENAN BATISTA EVANGELISTA** vo

Portal Termos de uso Política de privacidade SAIR



EDITAIS  
ABERTOS

EDITAIS  
FUTUROS

MINHAS  
INSCRIÇÕES

DADOS  
PESSOAIS



Processo Seletivo - 029/2021  
58. Professor de Educação Física - Habilitado  
Inscrição: 5494

**Cursos**

Nada cadastrado

**Prova de Títulos**

Nada cadastrado

Imagem 2

Portanto resta comprovado que o candidato não enviou o título para análise.

**Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida.**

**Parecer 06**

Inscrição: 3622

Candidato: KATIA LEAL SCHAPPO

Cargo: 60. Professor de Educação Infantil - Habilitado

Alegações: Em síntese candidato alega envio de título, sendo que este não foi pontuado. Requer recontagem dos pontos.

Parecer da Banca: Ao analisar a inscrição do candidato no sistema esta banca pode constatar que este por esquecimento, descuido ou escolha, não anexou nenhum arquivo para análise.

Conforme segue comprovado na area de candidato (imagem 1) e também no sistema de análise de Títulos (imagem 2)

Imagem 1



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**

Olá **KATIA LEAL SCHAPPO** VOU

Portal | Termos de uso | Política de privacidade | SAIR

**UNIASE** CENTRO DE ESTUDOS  
União Acadêmica de Nova Trento

EDITAIS ABERTOS | EDITAIS FUTUROS | MINHAS INSCRIÇÕES | DADOS PESSOAIS

---

**Processo Seletivo - 029/2021**  
**60. Professor de Educação Infantil - Habilitado**  
Inscrição: 3622

**Cursos**  
*Nada cadastrado*

**Prova de Títulos**  
*Nada cadastrado*

Imagem 2

UNIASE Concursos | 029/2021-Processo Seletivo: Prefeitura Municipal de Nova Trento | Silvana

Home / Inscrições Analisadas / Cargo: Todos

Todos

25 resultados por página

Pesquisar: **KATIA LEAL SCHAPPO**

Inscrição	Nome	CPF	Cargo	Status	Opção
Nenhum registro encontrado					

Mostrando 0 até 0 de 0 registros (Filtrados de 208 registros)

Anterior | Próximo

Portanto resta comprovado que o candidato não enviou o título para análise.

**Decisão: Recurso Indeferido. Pontuação Mantida**

**Parecer 07**

Inscrição: 6240

Candidato: LÚCIA MARLENE MURARO WISINTAINER

Cargo: 62. Professor de Ensino Fund. Anos Iniciais - Habilitado

Alegações: Em síntese candidata relata que a inscrição de nº 7971 encontra-se com a pontuação de nota de títulos (horas de curso) atribuída em desacordo com edital. Solicita recontagem de pontos

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata. Ao verificar a situação alegada a Banca pode observar erro material.

Conforme prevê o Edital:

Item	Formação	Pontos por título	Pontuação Máxima
A	Doutorado	1,00 ponto	1,00
	Mestrado	0,70 pontos	
	Especialização (na área da educação concluída)	0,40 pontos	
B	Cursos de Capacitação na Área da Educação – Realizados entre janeiro de 2019 a março de 2021. Total máximo pontuado 200hs	0,02 para cada 20 horas concluídas. O limite de horas a ser validado é de 200 horas	0,20
<b>Pontuação máxima total da prova de títulos</b>			<b>1,20</b>

Parecer da Banca: Portanto constatou-se erro de digitação na atribuição da nota de curso em desacordo com edital, o que alterou a classificação final nos cargos: **62. Professor de Ensino Fund. Anos Iniciais - Habilitado | Nível Superior com Títulos. 74. Professor de Matemática - Habilitado | Nível Superior com Títulos.**



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**

**De acordo com Edital:**

18.1 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

Seguindo as previsões editalícias corrija-se na Classificação Final.

Decisão: Recurso Deferido. Corrija-se na Classificação Final.

---

**TIAGO DALSSASSO**

Prefeito Municipal



***MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO***  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 029/2021**